



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o **PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022**, o qual foi discutido, votado e aprovado na íntegra, de forma unanime, na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor total de **R\$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 20.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 20.000,00

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br

1 *BSM*



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 20.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

1057 – Const/Ref/Amp. Gin. Quad. Esportes/Centros CO

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

07 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

06.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

1060 – Expansão da Infraestrutura Vias Rurais e Urbanos

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Total..... R\$. 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Total R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, __ de ____ de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

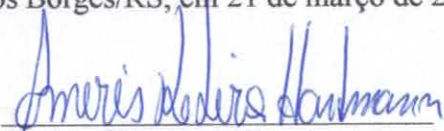
Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Desta forma, segue a redação final ao **PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 09 DE MARÇO de 2022**, ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

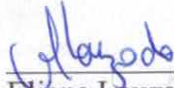
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 21 de março de 2022.



Gilnei Guerreiro
Presidente




Améris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-Presidente/Relatora



Eliane Louzado
Membro



Cristina Soares Moraes
Membro



Volmir Toledo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores